**EDITAL Nº 003/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PSICÓLOGO**

Considerando a situação de necessidade emergencial de contratação de psicólogo e serviços gerais, o Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, Sr. **AIRTON ANTONIO REINEHR** ,  no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº755/2010 e Lei complementar N° 957/2015 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes neste edital.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA**  | **ATO** |
| **24.07.2023** | **PUBLICAÇÃO DA CHAMADA** |
| **24.07.2023 A 31.07.2023** | **INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL** |
| **01.08.2023** | **CONTAGEM DOS PONTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA**  |
| **02.08.2023** | **APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**  |
| **03.08.2023** | **JULGAMENTO RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA ATA COM O RESULTADO FINAL** |

**1-      DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

 1.1    O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretária Municipal da Educação e Administração de Bom Jesus do Oeste - SC;

**1.2** O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissional para:

**PSICÓLOGO (A) 20HS**

**SERVIÇOS GERAIS 40 HS**

1.3    O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4    O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

 I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – Elaboração de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

VI – Elaboração de concurso público de Provas e ou títulos.

**1.5    A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.**

1.6     A validade do processo seletivo simplificado será por 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

**2-      DA INSCRIÇÃO**

2.1    As inscrições serão recebidas do dia 24.07 a 31.07 de 2023, das 07h:30min as 11h:30min e das 13h:15 as 17h:15min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, centro de Bom Jesus do Oeste - SC;

**2.2    São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo III;

g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, (DIPLOMA).

h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

i) as inscrições são gratuitas

j) o candidato deverá trazer copias autenticadas e ou apresentar os documentos originais para serem autenticados pela servidora do RH.

2.3    As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4     Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5    Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, a seguinte vaga:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS** | **CARGA HORÁRIA** | **Nº DE VAGAS** | **VENCIMENTO** | **TURNO** |
| PSICÓLOGO (A) | EnsinoSuperior Completo com registro na Classe | 20- HorasSemanais |  1 | R$2.802,89 | Matutino/ Vespertino  |
| AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | Ensino Fundamental Completo  | 40- Horas Semanais | 1 | R$1.520,32 | Matutino/ Vespertino  |

**2.6    Descrição da vaga:**

**Atribuições do Cargo conforme Plano de Cargos e Salários, no Anexo III da Lei Complementar Nº 755/2010 De 08 De Dezembro de 2010**

 **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1 – Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;

2 – Executar trabalhos braçais;

3 – Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;

4 – Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;

5 – Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;

6 – Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;

7 – Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;

8 – Requisitar material necessário aos serviços;

9 – Processar cópia de documentos;

10 – Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão;

11 – Receber e transmitir mensagens;

12 – Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;

13 – Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;

14 – Relatar as normalidades verificadas;

15 – Atender telefone e transmitir ligações;

16 – Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão;

**PSICÓLOGO (A)**

1 – Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental;

2 – Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde ou em consultórios particulares;

3 – Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;

4 – Acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases;

5 – Preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente e para alta hospitalar; promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar;

6 – Trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais;

7 – Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela;

8 – Criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes, participar da elaboração de programas educativas e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas dentre outros, colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições ou estabelecimentos destinados ao tratamento psicológico ou que se incluam em suas atividades;

9 – Realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo de saúde.

**3-      DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1    O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante Analise curricular onde serão avaliados e pontuados os títulos e experiência comprovada.

3.2    Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

**4-      DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1    A classificação final dos candidatos será feita conforme anexos I e II do presente Edital de acordo com a área de inscrição.

4.2    Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I -        Tempo de Serviços prestado ao município de Bom Jesus do Oeste – SC.

II-       Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

  **5-      DA CONTRATAÇÃO**

5.1    A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a)     Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b)     Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

c)     Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

d)     Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e)     Nº do PIS/PASEP;

f)      Conta Salário na Caixa Econômica Federal;

g)     Qualificação cadastral no E-social correta.

h)     E demais documentação exigida pela administração

**6-      DOS RECURSOS**

6.1 Da classificação, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **02/08/2023 até as 11:30 horas** diretamente na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

**7-       DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A homologação do resultado será publicada nos sites de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus Do Oeste e portal eletrônico do município.

7.2 O não comparecimento dos chamados em até 3 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado **003/2023.**

7.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

7.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;

7.7 fica designada a comissão do processo seletivo simplificado, sendo, Presidente: Walter

Membros**: Adriane: Mirian.**

7.8 Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Bom Jesus do Oeste - SC, 24 de julho de 2023.**

**AIRTON ANTONIO REINEHR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

               Para o Cargo de psicóloga que dispõem o edital de processo seletivo simplificado de n°003/2023.

1-    Serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

 1.1 – Titulação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
| Especialização na área  | 02 pontos por especialização | 10 |
| Experiência na área de atuação. | 03 pontos por ano de experiência comprovado | 30 |
| TOTAL MAXIMO |   | 40 |

 1.1.1 – Na comprovação da Graduação em Ensino Superior e Especialização, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas.

1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

 1.1.3 – Em caso de empate na pontuação o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada

**ANEXO II**

               Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que dispõem o edital de processo seletivo simplificado de n°0/2023.

1-    Serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

 1.1 – Titulação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO | MÁXIMO |
| Ensino Médio  | 02 pontos  | 10 |
| Experiência na área de atuação. | 03 pontos por ano de experiência comprovado | 30 |
| TOTAL MAXIMO |   | 40 |

 1.1.1 – Na comprovação da escolaridade, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas.

1.1.2 – Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

 1.1.3 – Em caso de empate na pontuação o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada

**ANEXO III**

|  |
| --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE****FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 003/2023.** |
| Número de Inscrição:                              |
| **Cargo Pretendido:                                                    Carga Horária:** |
| Nome do (a) Candidato (a): |
| Nº RG | Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ | Sexo:M – (   ) F – (   ) |
| CPF: | Estado Civil: |
| e-mail: |
| Endereço: |
| Bairro: | Município: |
| Estado: | Fone: (     )                          |
| Escolaridade: |  |
| Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste **Processo****Seletivo Simplificado nº003/2023**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. |
| Local e Data:  | Assinatura do Candidato:  |
|   |   |   |   |   |   |